



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ADESIVOS PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO, PLACAS DE CONTAINERS DO PROGRAMA ECO SORRISO E PLACAS EM ACM PARA OBRAS REVITALIZADAS.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação de empresa especializada na confecção de adesivos para placas de identificação de ruas do município se justifica pela necessidade emergencial da implantação de novas placas para as ruas do município tendo em vista que as placas de identificação atuais se encontram em estado muito depreciado, impossibilitando a visão por parte de motoristas e transeuntes. Objetivando garantir informações de localização corretas tendo em vista que o município cresce a cada dia, aumentando a quantidade de ruas que necessitam de identificação, buscamos adquirir material de qualidade para confecção de placas de identificação.

5.2. Já a confecção de adesivos para instalação de placas em containers do programa Eco Sorriso se dá pela necessidade de identificação de pontos de entrega voluntária de coleta de óleo vegetal, pois o programa objetiva coletar óleo usado em pontos estratégicos para então diminuir a quantidade de óleo descartado de maneira incorreta, sendo altamente prejudicial ao meio ambiente.

5.3. A confecção de placas em ACM 50X60 se justifica pela necessidade de identificação de obras do Programa Revitalização, visando oferecer informações importantes sobre as obras que estão em andamento no município, e que fazem parte do programa que tem por objetivo revitalizar os locais públicos como escolas, postos de saúde, quadras, para que sejam oferecidos serviços de qualidade à população, como também, garantindo segurança e qualidade de uso e trabalho para usuários e colaboradores.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 16.480,00** (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal De Obras, localizada na Rua São José nº 2094, Industrial, Sorriso- MT **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.



- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os serviços e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos serviços, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de execução dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.7.** Os serviços deverão ser realizados com materiais de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de serviços com materiais usados ou remanufaturados.
- 9.8.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do serviço, a empresa contratada deverá retirar o refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço entregue.
- 9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: NELSON KUMMER e MOACIR BARBIERI;
Substituto: MAURICI JOSÉ ALVES;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade da Contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 20 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Estevam Hungaro Calvo Filho

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	MENOR VALOR	SEC. MUN. DE OBRAS	VALOR TOTAL
1	839720	00010680	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO UV 0,66 X 1,000 - ADESIVO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO DE CONTAINERS DO PROGRAMA ECO SORRISO. CHAPA NÃO INCLUSA	UND	R\$ 52,00	50	R\$ 2.600,00
2	839721	00010679	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO UV 0,25 X 0,90 - ADESIVO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO. CHAPA NÃO INCLUSA.	UND	R\$ 20,00	400	R\$ 8.000,00
3	839856	00036813	PLACA EM ACM 50X60 CM - PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA REVITALIZAÇÃO	UND	R\$ 98,00	60	R\$ 5.880,00
						TOTAL	R\$ 16.480,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA